



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 322/2015

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e para efeitos do disposto no art. 28.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação alterada pela Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, na reunião ordinária de 20 de agosto de 2015 a Câmara Municipal deliberou (Deliberação n.º 255/2015-CMS), aprovar, a aceitação condicionada da operação de loteamento com obras de urbanização as condições para emissão do respetivo alvará da Área Urbana de Génese Ilegal n.º C19, sita em Pinhal Conde da Cunha, Fase IV, da Freguesia de Corroios, processo que corre termos com o n.º 9/G/1999.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias (úteis) contados decorridos quinze dias da data do presente.

Seixal, 26 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.